

Em 10/06/03

RQ 408/2003

REQUERIMENTO

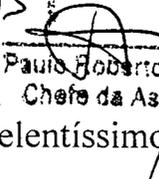
(Do Senhor Deputado Carlos Xavier)

Protocolo Legislativo para registro a, em

seguida à **EMD**.

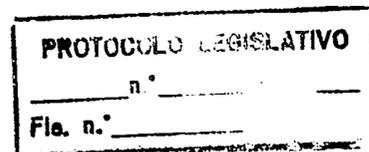
Em 10/06/03

Requer o desapensamento dos Projetos de
Lei nº 06/03 e nº 104/03.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Regimento Interno desta Casa, venho requerer o desapensamento dos Projetos de Lei nº 06/03 e nº 104/03, ambos de autoria de vários Deputados desta Casa.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 06/03 tem como signatários personalidades que não mais detêm mandato de Deputado Distrital, como Maria José Maninha e Lúcia Carvalho e, também, Agrício Braga, Aguinaldo de Jesus, Alírio Neto, César Lacerda, Daniel Marques, Edimar Pirineus, José Rajão, José Tatico, Rodrigo Rollemberg, Nijed Zakhour, Wasny de Roure e Wilson Lima.

Assim sendo, o Projeto acima referido fere o art. 134 do Regimento Interno ao trazer como autores de propositura protocolada neste ano parlamentares da legislatura passada, que não foram reconduzidos para esta Casa, eivando de vício a iniciativa.

Além disso, os Projetos ementados tratam de matéria de igual teor e, portanto, sujeitam-se às normas estatuídas no art. 175, inciso VIII, do Regimento Interno, a saber:

“Art. 175. Consideram-se prejudicados:

(...)

VIII – proposta de emenda à Lei Orgânica, *projeto de lei de teor igual ao de proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.*” (grifamos)

Assim sendo, entendemos que tais Proposições devam ser desapensadas para que possam receber cada uma a destinação prevista nas normas regimentais.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO CARLOS XAVIER